



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 14720/2018

L I D O

INDICAÇÃO N° : 14720/2018
(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)

Em, 04/09/18

M
Secretaria Legislativa

Sugere ao senhor Governador do Distrito Federal, o envio de Mensagem a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que assegure aos advogados atendimento prioritário e reserva de vagas em estacionamentos de órgãos públicos do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo do art. 143, do Regimento Interno, sugiro ao senhor Governador do Distrito Federal, o envio de Mensagem a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que assegure aos advogados atendimento prioritário e reserva de vagas em estacionamentos de órgãos públicos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação Legislativa se depreende da declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 5.640/2016 pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, que assegurava aos advogados atendimento prioritário e reserva de vagas em estacionamentos de órgãos públicos do Distrito Federal.

A referida decisão diz que a norma padece de vício formal de inconstitucionalidade por dispor sobre atribuições, organização e funcionamento de órgãos públicos locais, além de tratar da administração de espaços públicos urbanos, matérias que são de iniciativa do Governador do Distrito Federal.

Nesse sentido, em virtude do vício formal de iniciativa, e a reivindicação dos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, sugere-se ao Governador do Distrito Federal o envio de Mensagem a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que assegure aos advogados atendimento prioritário e reserva de vagas em estacionamentos de órgãos públicos do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 14720/18

Folha N° 01

DATA: 04/09/2018 15:56
Chave: 70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Por se tratar de justo pleito, sugerimos a adoção das providências aqui elencadas, bem como o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14720 / 18
Folha N° 02 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/09/2018 11:53

Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 14720/18

Folha N° 03 mc